ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 128/2023

Rolim de Moura/RO, 02 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. A propositura deste projeto tem como finalidade promover doação do LOTE 540, QUADRA 033, SETOR 004, com área 800,00m² (oitocentos metros quadrados) ao Estado de Rondônia.

2. Faz-se necessária a doação do imóvel, para promover a regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis, vez que já existe uma construção no referido Lote, onde funciona a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher-DEAM, conforme solicitação através do Ofício nº 1049/203/SEPAT-COOPI, em anexo.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui.

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 116/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover doação de Lote ao Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao ESTADO DE RONDÔNIA, uma área de terra com a seguinte caracterização:

"LOTE 540, QUADRA 033, SETOR 004, parte integrante do Loteamento denominado "ROLIM DE MOURA", localizado no perímetro urbano desta cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com 800,00m² (oitocentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: 20,00m; FUNDO: 20,00m; LADO DIREITO: 40,00m; LADO ESQUERDO: 40,00m; sob a Matrícula nº 13.038, de 27 de maio de 2009, Livro 2, Registro Geral.

Art. 2º O imóvel objeto da doação, de que trata o artigo anterior desta Lei, tem por finalidade a regularização, pela Donatária, da construção já existente, onde funciona a DEAM - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher.

Art. 3º São condições a ser observado pelo donatário, sob pena de o imóvel reverter ao patrimônio público municipal:

I – não alienação do imóvel doado, sob qualquer forma;

II – obedecer e não mudar a destinação estabelecida no Artigo 2º desta Lei;

III – exercer a posse e ela defender de esbulho e turbação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 02 de agosto de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Ofício nº 1049/2023/SEPAT-COOPI

Ao Excelentíssimo Senhor,
ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito no Município de Rolim de Moura
AVENIDA JOÃO PESSOA, 4478 - CENTRO
CEP: 76.940-000

Assunto: **Solicitação de Doação de imóvel ao Estado de Rondônia.**

Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, venho no presente expediente solicitar a Vossa Excelência que, se digne em doar ao **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas nº 00.394.585/0001-71, com endereço à Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho-RO, o imóvel descrito abaixo:

I- Lote 540, Setor 004, Quadra nº 033, localizado na Av. Norte Sul, nº 4477, Centro, Rolim de Moura.

Solicitamos a doação do referido imóvel, considerando que nele funciona Delegacia da Mulher - DEAM, ao mesmo tempo rogamos pela revogação da Lei Municipal nº 1243/2005.

Assim, desde já, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. Certos de que podemos contar com Vossa colaboração, desde já, renovo os votos de elevada estima e consideração.

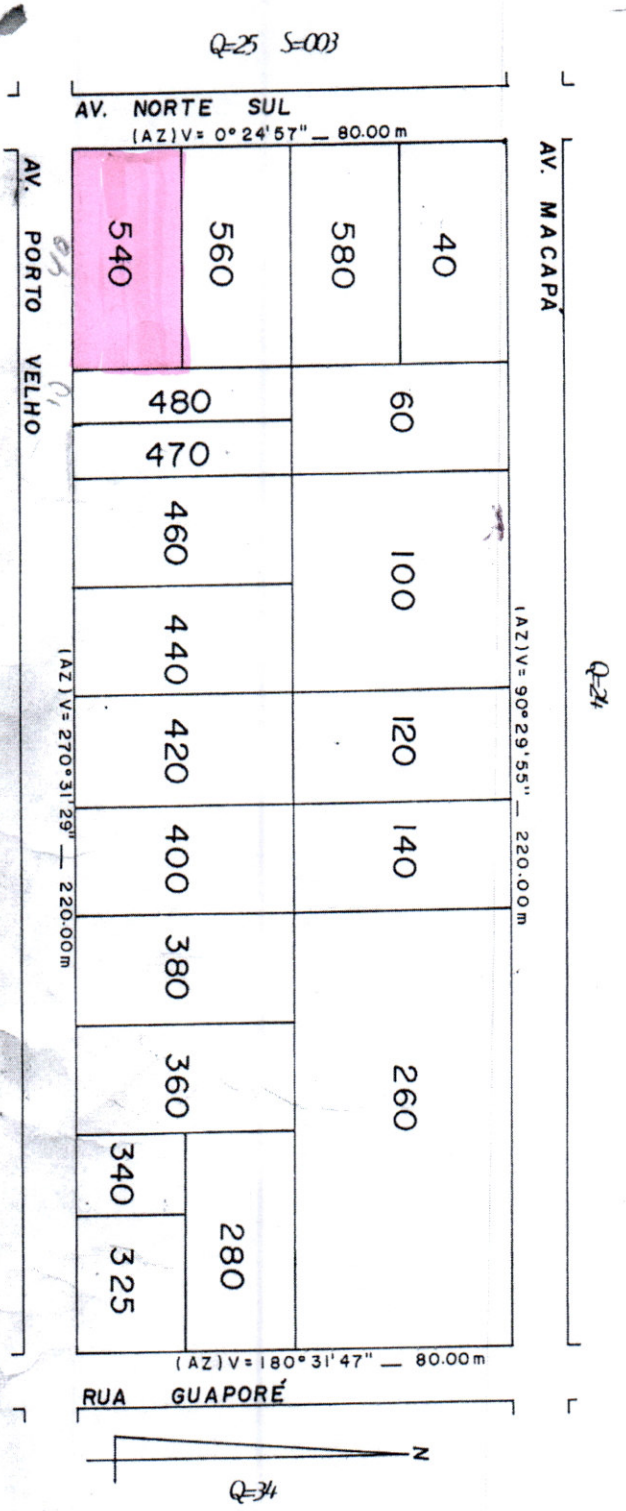
Laura Betânia dos Santos Cavalcante
Gerente da Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário

Davi Machado de Alencar
Diretor Executivo
Portaria n.º 86 de 11 de julho de 2022

Av. Farquar, 2986 - Edif. Rio Pacaás Novos 4º Andar Complexo Rio Madeira - Bairro Pedrinhas CEP: 76.801-470 - Porto Velho/RO.
Tel.: 69 3212-8170 - gpi@sepat.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Laura Betânia dos Santos Cavalcante**, **Gerente**, em 08/03/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Este documento foi assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA (CPF 271.990.452-04), em 22/06/2023 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/9860. Folha 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO
ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

ADMINISTRAÇÃO NOVOS TEMPOS

Setor:	Quadra:	Lote:	Área	Perímetro	Escala
04	33		17.600,00 m²	600,00 m	1:1.250

Cidade: Rolim de Moura - Ro

Data: ____/____/____

Assessor de Projetos e Convênios

Responsável Técnico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO
Assessoria de Projetos e Convênios

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTEAMENTO:

QUADRA:33 SETOR:04 Nº DE LOTES: 20

ÁREA:17.600 m□

CIDADE: Rolim de Moura

MUNICÍPIO: Rolim de Moura

COMARCA: Rolim de Moura ESTADO: Rondônia

LOTE	FRENTE	FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	ÁREA (m□)
40	40	40	20	20	800
60	20	20	40	40	800
100	40	40	40	40	1.600
120	20	20	40	40	800
140	20	20	40	40	800
260	40	40	80	80	3.200
280	20	20	40	40	800
325	20	20	25	25	500
340	15	15	20	20	300
360	20	20	40	40	800
380	20	20	40	40	800
400	20	20	40	40	800
420	20	20	40	40	800
440	20	20	40	40	800
460	20	20	40	40	800
470	10	10	40	40	400
480	10	10	40	40	400
540	20	20	40	40	800
560	20	20	40	40	800
580	20	20	40	40	800
				TOTAL	17.600

DATA:

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO (LEI 984/2001) QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Algmar José de Mesquita – Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA Nº 13.038, de 27/05/2009 – Livro **2** – Registro Geral

Lote 540 da Quadra 33 do Setor 04, parte integrante do Loteamento dnominado "ROLIM DE MOURA", localizado no perímetro urbano desta Cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de 800,00m² (Oitocentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: 20,00m; FUNDO: 20,00m; LADO DIREITO: 40,00m; LADO ESQUERDO: 40,00m. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.394.805/0001-18, com sua prefeitura sediada na Avenida João Pessoa, n.º 4478, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO., representado por seu prefeito, o Sr. SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade Rg n.º 12.004-SSP/RO., inscrito no CPF/MF sob o n.º 377.065.867-15, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, n.º 4578, Bairro Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO. REGISTROS ANTERIORES: n.º R-178-188 e M-4.427, ficha 1 do Livro n.º 2-Z, deste Serviço. Dou fé. O Oficial.*GM. (A.A) Bel. RÔMULO CAETANO DOS SANTOS - OFICIAL SUBSTITUTO

Certifico e dou fé, conforme Artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que esta reprodução é cópia fiel do original arquivado neste Ofício, servindo como certidão de inteiro teor, positiva de bens, de situação de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da Matrícula supra identificada, como segue:

ÔNUS: **negativa**
AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS: **negativa**
CONSTRIÇÃO JUDICIAL: **não há**
OUTROS: **-0-**

"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO"

Rolim de Moura-RO, 14 de julho de 2023

Emolumentos, custas, selo, Fundimper, Fundep e Fumorpge: Isentos nos termos da Lei nº 301/90 e art. 9º da Lei 2.936/2012.

Rogério Beker de Oliveira –Escrevente Substituto – Port. 004/CRI/2023

Selo Digital de Fiscalização
G2AAA38921-5D874
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas eletronicamente pela plataforma https://www.registrodeimoveis.org.br/

Av. Rio Branco, 4449 - Centro - CEP 76940-000 - Rolim de Moura - RO | E-mail: guimaimoveisro@gmail.com
69 3442-1930 | 69 3442-5633

13/08/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.394.585/0001-71 **MATRIZ**		**29/11/1974**

NOME EMPRESARIAL
ESTADO DE RONDONIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
123-6 - Estado ou Distrito Federal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM PEDRO II	**608**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.801-066	**CENTRO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
dividapublica@sefin.ro.gov.br	**(69) 3216-5273/ (69) 3211-6100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2020** às **11:38:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1/1